



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176B/2024

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

**OBJETO:** Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 176B/2024**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art.74 da Lei Federal 14.133/21**

**UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura**

**OBJETO: Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.**

**DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 03/09/2024**

**DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03 de Setembro de 2024**

**DATA DA CONTRATAÇÃO: 03 de Setembro de 2024**

**CONTRATADA: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES CNPJ n° 34.051.801/0001-06**

**VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

**VIGÊNCIA: 30/09/2024**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**QUEILA SOUZA DE ANDRADE**



## TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO Nº 176B/2024**

**OBJETO:** Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura

## AUTUAÇÃO

Hoje nesta cidade de Buerarema/Bahia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, eu Michelle Ferreira Souza, Chefe da Seção de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Buerarema, autuei os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 176B/2024.

Buerarema/BA, em 22 de Agosto de 2024

**Michelle Ferreira Souza**

**Chefe da Seção de Orçamento**

**Prefeitura do Município de Buerarema/BA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
BUERAREMA-BA  
2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Buerarema-BA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura

Responsável pela Demanda: Humberto César Oliveira Nobre Matrícula: 56452

Email: cultura@buerarema.ba.gov.br Tel.: (73) 98831-8602

**1. Objeto:**

Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

Tendo em vista a necessidade da realização do evento "Festa da Farinha", visando cumprir os festejos que já são tradicionais de comemorações do Aniversário da Cidade, sendo de suma importância para o município de Buerarema atender ao pedido do público da sede e da zona rural que já se preparam para esse momento a cada ano.

A "Festa da Farinha" é uma festa popular tradicional, esperada todos os anos, sendo um importante instrumento para incremento da receita em razão do aumento do fluxo de pessoas que participam do evento. Desta forma a festa, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviço e vendas. Várias famílias incrementam sua renda com vendas no circuito da festa.

Além disso é ofertado aos munícipes a oportunidade de participarem de um evento que conta com bandas de renome nacional, atendendo ao princípio constitucional do acesso à cultura.



### 3. Descrição

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHE
01	Show do Cantor Netinho do Forró	13/09/2024	R\$ 60.000,00
02	Show de 99 no Beat	14/09/2024	R\$ 40.000,00
03	Show de 1 Milhão	14/09/2024	R\$ 50.000,00

### 4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para a execução dos shows será 13/09 e 14/09

4.2. Local e horário da /Execução: Praça Principal da Cidade no horário a ser definido pela organização do evento.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Cultura/Humberto César Oliveira Nobre

4.4. Prazo para pagamento: até o dia 12/09/2024

Buerarema, 19 de Agosto de 2024



Humberto César Oliveira Nobre

Matrícula: 56452

CPF: 264.109.665-04

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA

O Município de Buerarema, através da Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente programações culturais e eventos que já fazem parte do calendário anual e principalmente fazem parte da tradição, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão do aumento do fluxo de pessoas que vem para participar. Desse modo, temos o aquecimento da economia do município, abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviços, tendo o impacto nos setores de alimentação, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

A Festa da Farinha é um evento tradicional e muito esperado pela comunidade de Buerarema/BA, reunindo pessoas de diferentes idades e localidades. Para este ano, propomos a contratação dos cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, considerando os seguintes pontos:

a) **Atração Popular:** Todos esses artistas têm grande apelo popular, especialmente entre o público jovem e os amantes da música regional. A presença deles irá atrair um número significativo de visitantes, potencializando a participação da comunidade e a geração de receita para o comércio local.

b) **Diversidade Musical:** A contratação desses artistas traz uma diversidade de estilos, desde o forró tradicional até o funk, proporcionando uma experiência musical variada para os participantes. Isso atende aos diferentes gostos do público e valoriza a cultura local.

c) **Promoção da Cultura Local:** Os artistas escolhidos têm uma forte conexão com a cultura nordestina e eventos festivos, contribuindo para a valorização da nossa tradição e identidade cultural durante a festa.

d) **Impacto Econômico:** A realização de um evento com grandes nomes atrai não apenas o público local, mas também turistas de outras regiões. Isso gera um impacto positivo na economia local, incentivando o comércio, serviços e a hospedagem.





e) **Engajamento da Comunidade:** A presença de artistas renomados pode aumentar o engajamento da comunidade, promovendo a união entre os moradores e estimulando a participação ativa nas festividades.

Por esses motivos, a contratação dos cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão é uma escolha estratégica que contribuirá significativamente para o sucesso da Festa da Farinha em Buerarema, promovendo a cultura local e atraindo mais visitantes para o município.

Para tanto, encaminho documentação para contratação dos cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão. Somos cientes do tramite administrativo/jurídico, expresso na legislação, quanto ao cumprimento dos prazos. Por isso, solicitamos a contratação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com a Lei 14.133/2021 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buerarema-BA.

### 3. BASE LEGAL

3.1. A contratação da empresa escolhida atende aos requisitos do contratante, que realizará o processo de Inexigibilidade que será regida pela Lei 14.133/2021 com amparo no Art. 74, inciso II, Decreto Municipal nº 474 de 02 de Junho de 2023 e Decreto Municipal de 551/2023.

### 4. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1. A proposta de preço enviado pela empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A justificativa do preço leva em consideração a proposta comercial dos artistas e a apresentação de notas fiscais de shows anteriores realizados pelos mesmos.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Buerarema, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica





Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários
-------------------	--------------------------------

## 6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado até o dia 12/09/2024, através de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Cultura, cumprindo os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

## 7 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados em praça pública na sede do Município de Buerarema, nos dias 13 e 14 de Setembro de 2024, de acordo a proposta encaminhada e anexada a este documento.

## 8. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 O prazo previsto para a execução dos serviços serão os dias 13 e 14/09/2024. O contrato terá vigência até o dia 30/09/2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021

## 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

9.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

9.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;







9.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

9.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto, e também:

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente,
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;





- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- l) É vedada a subcontratação da obrigação;
- m) A contratada é responsável por promover, por sua conta e risco, o transporte de pessoal, equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços contratados, bem como pelas despesas decorrentes de hospedagem e alimentação;
- n) A contratada deverá cumprir com a data da apresentação e com o horário mínimo de apresentação de 90 minutos caso o não cumprimento estará sujeita as sanções de acordo ao item 11 deste termo.

## 11 DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 11.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
- 11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 11.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

## 12. DAS SANÇÕES

- 12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:



- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) Advertência.

a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Inciso 1 do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa;

b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 10.2, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar;





c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos Incisos 11, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e Indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 10.2, será precedida de análise jurídica.

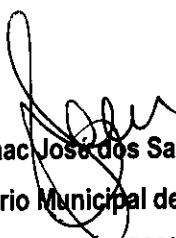
### 13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sr. Jolismar Oliveira de Jesus, inscrito no CPF nº 069.583.365-00 e a Gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Humberto César Oliveira Nobre, inscrita no CPF nº 264.109.665-04.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados de acordo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura;  
14.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos.

Buerarema-BA, em 21 de Agosto de 2024

  
Isaac José dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto 332/2023



Exmo. Sr.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito Municipal de Buerarema – BA

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

**ASSUNTO:** Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho solicitar a análise e autorização, para abertura de processo licitatório para Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. Segue os itens relacionados na planilha de especificações do Termo de Referência em Anexo.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Buerarema-BA, em 23 de Agosto de 2024

Humberto César Oliveira Nobre  
Secretário Municipal de Cultura  
Buerarema-BA



## APROVAÇÃO DA DESPESA

Acolho e aprovo o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 176B/2024: Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. Encaminhe-se, este processo Administrativo ao Setor de Contabilidade para averiguar a existência de reserva orçamentária para coberturas das despesas proveniente deste processo.

Buerarema/BA, em 26 de Agosto de 2024

Vinícius Ibranni Dantas Andrade Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ao

Setor de Contabilidade

Att. Luana Corrêa Santos

Chefe da Divisão de Contabilidade

Diante das necessidades expostas pela Secretaria Municipal de Cultura para a Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, fundamento a presente solicitação, devendo ao setor de Contabilidade a conferência da dotação orçamentária para tal contratação, vez que a mesma está estimada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com vistas à deflagração do Processo Administrativo.

Buerarema/BA, em 27 de Agosto de 2024



Vinícius Abrão Dantas Andrade Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



### RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exmo. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal de Buerarema – BA

Eu, Luana Corrêa Santos, representante do Setor Contábil, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 150 da Lei 14.133/2021 e art. 60 da Lei 4.320/64, certifico, para os devidos fins de provas, que as despesas para contratação de empresa do ramo, para Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, no que se refere as dotações orçamentárias, encontra-se devidamente amparado e com regular disposição para empenho e liquidação, conforme dotações abaixo descritas:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Buerarema - BA, em 28 de Agosto de 2024

  
Luana Corrêa Santos

REPRESENTANTE DO SETOR CONTÁBIL





## TERMO DE AUTORIZAÇÃO INICIAL DE DESPESA

Ao

**Setor de Licitações e Contratos.**

Acolho as justificativas do SETOR DE CONTABILIDADE e autorizo a deflagração do Processo de Contratação. Encaminha-se o referido Processo Administrativo ao Agente de Contratação e Comissão de Licitação para deflagração do processo de Inexigibilidade de licitação para Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, observando as exigências legais impostas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Buerarema/BA, em 29 de Agosto de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 015/2024

## PARECER JURÍDICO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

1

**PARECER JURÍDICO**

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024

*CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE  
ARTISTA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –  
POSSIBILIDADE JURÍDICA*

*1. Relatório.*

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta intitulou Ato Formal para a contratação da Empresa: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES com objetivo de Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

*2. Fundamentos.*

A lei nº14.133/2021 constitui o novo marco legal das Licitações e Contratos Administrativos, trazendo algumas inovações na disciplina da matéria, incorporando entendimentos doutrinários e jurisprudências, mas talvez a sua principal contribuição seja a **grande ênfase dada a fase de planejamento das contratações públicas**, impondo aos administradores públicos uma nova perspectiva de atuação. Não é que a Lei nº 8.666/1993 e as leis especiais sobre licitações e contratos não dessem importância ao planejamento, mas por diversas razões o planejamento das contratações públicas nem sempre atendiam aos padrões de eficiência estabelecidos e esperados, principalmente quando regidos pela lei geral. Agora, o planejamento ganhou contornos mais definidos e isso confere maior eficácia à norma jurídica.

Inclusive, o planejamento foi estabelecido como um princípio explícito da Lei nº 14.133/2021, reforçando ainda mais sua eficácia normativa:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Art. 52 Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de fundos, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Sobre o planejamento, MARÇAL JUSTEN FILHO assevera que:

Um dos pilares da Lei 14.133/2021 consiste em promover o planejamento, reconhecido como essencial e indispensável para a gestão eficiente dos recursos públicos e a obtenção de contratos satisfatórios e bem executados. A Lei pressupõe que o planejamento pode neutralizar os defeitos fundamentais das contratações administrativas, que são a ineficiência da corrupção. [...] Isso significa a necessidade de implantação de um ambiente de planejamento. A expressão indica que o planejamento deve ser incorporado de modo amplo e genérico nas funções administrativas, superando-se a concepção de projetos isolados e atividades não integradas. É indispensável que a atividade administrativa vincula-se não apenas ao atendimento das necessidades previsíveis, mas também incorpore mecanismos para adaptar as circunstâncias inovadoras produzidas pela realidade.

Portanto, a cultura administrativa precisa incorporar a nova perspectiva conferida ao planejamento pela Lei nº 14.133/2021, com diversos institutos obrigatórios, como o plano de contratação anual, o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência, de maneira que os administradores públicos terão que gastar mais tempo planejando, o que diminui o tempo para a execução, exigindo estratégias de curto, médio e longo prazo.

### ***3. Abrangência Da Análise Jurídica.***



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

A atividade dos advogados pareceristas – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

**4. Da Análise Jurídica Do Caso Concreto:**

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...) (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho.

“(…) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que embora não tenha aplicação obrigatória no Município de Buerarema, mas pode ser utilizado como paradigma.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Assim, os documentos juntados parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, s.m.j., no Município de Buerarema, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Após a juntada da documentação pertinente, a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos aqui de enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

***5. Da Regularidade Jurídica, Fiscal, Social E Trabalhista E Demais Requisitos Legais.***



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV – econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Nessa toada, importante destacar que, via de regra, a atividade artística não poderá ser objeto de licenciamento ou exigência de atos públicos de liberação, por força do que dispõe a Resolução nº 51/2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que inclui a as atividades artísticas (produção musical, produção teatral, agenciamento de artistas etc) como de baixo risco, a dispensar quaisquer atos públicos para liberação da



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

atividade econômica, nos termos do art. 3º, inc I, da Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica).

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021.

Ainda quanto aos requisitos de habilitação, deve-se atentar, também, para o requisito negativo que consta no art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos;

II - na hipótese do art. 10 desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 12 (doze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 12 (doze) anos;

III - na hipótese do art. 11 desta Lei, pagamento de multa civil de até 24 (vinte e quatro) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos;

Sob tal influxo, deve ser complementada a documentação com a juntada da certidão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dando conta quanto à ausência de condenações por improbidade administrativa da pretensa pessoa contratada, conforme determina o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

**6. Conclusão.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízo de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Buerarema, 30 de agosto de 2024

**João Victor Dutra de Almeida**

**Advogado**

**OAB/BA 69.987**



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 015/2024

## PROPOSTAS DE PREÇOS



## Proposta de Apresentação Artística

À PREFEITURA DE BUERAREMA - BA

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística de NETINHO DO FORRÓ no dia 13 de Setembro de 2024 para os festejos da FESTA DA FARINHA 2024 da cidade de Buerarema- BA

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: Apresentação artística de NETINHO DO FORRÓ no dia 13 de Setembro de 2024 para os festejos da FESTA DA FARINHA 2024 da cidade de Buerarema- BA
UNIDADE: SERVIÇO
HORÁRIO: ÁCOMBINAR DURAÇÃO: 120 MINUTOS APRESENTAÇÃO NO PALCO
VALOR DA ATRAÇÃO: NETINHO DO FORRÓ R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) FORMA DE PAGAMENTO: Á COMBINAR.

### PLANILHA DE CUSTOS

1	CACHÊ DOS MUSICOS	30%	R\$ 18.000,00
2	ALIMENTAÇÃO	5%	R\$ 3.000,00
3	CACHÊ DO ARTISTA	35%	R\$ 21.000,00
4	TRANSPORTE ATÉ O EVENTO	10%	R\$ 6.000,00
5	PRODUÇÃO	10%	R\$ 6.000,00
6	PIROTECNICA	10 %	R\$ 6.000,00

- Dados bancários:  
M DO NASCIMENTO  
Banco Bradesco  
Ag: 3013 Cc 10.810-3

Pau Brasil – BA, 12 Agosto de 2024

Proposta válida por 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura

MARCOS DO  
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por  
MARCOS DO NASCIMENTO  
OLIVEIRA:03315787514

OLIVEIRA:03315787514 Dados: 2024.08.12 09:03:33 -0300

MAX PALCOS ENTRETENIMENTO – ME  
CNPJ: 34.051.801/0001-06  
REPRESENTANTE LEGAL:  
MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
CPF: 033.157.875-14





## Proposta de Apresentação Artística

À PREFEITURA DE BUERAREMA - BA

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística da banda 99 NO BEAT no dia 14 de Setembro de 2024 para os festejos da FESTA DA FARINHA 2024 da cidade de Buerarema- BA

<b>ITEM: 01</b>
<b>DESCRIÇÃO: Apresentação artística da banda 99 NO BEAT no dia 14 de Setembro de 2024 para os festejos da FESTA DA FARINHA 2024 da cidade de Buerarema- BA</b>
<b>UNIDADE: SERVIÇO</b>
<b>HORÁRIO: Á COMBINAR DURAÇÃO : 120 MINUTOS APRESENTAÇÃO NO PALCO</b>
<b>VALOR DA ATRAÇÃO: 99 NO BEAT R\$ 40.000,00 ( Quarenta Mil Reais)</b> <b>FORMA DE PAGAMENTO: Á COMBINAR.</b>

### PLANILHA DE CUSTOS

1	CACHÊ DOS MUSICOS	30%	R\$ 10.000,00
2	ALIMENTAÇÃO	5%	R\$ 4.500,00
3	CACHÊ DO ARTISTA	35%	R\$ 13.500,00
4	TRANSPORTE ATÉ O EVENTO	10%	R\$ 3.000,00
5	PRODUÇÃO	10%	R\$ 6.000,00
6	PIROTECNICA	10 %	R\$ 3.000,00

- Dados bancários:  
M DO NASCIMENTO  
Banco Bradesco  
Ag: 3013 Cc 10.810-3

Pau Brasil – BA, 28 Junho de 2024

Proposta válida por 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura

MARCOS DO  
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por  
MARCOS DO NASCIMENTO  
OLIVEIRA:03315787514

OLIVEIRA:03315787514 Dados: 2024.06.28 09:03:33 -03'00'

MAX PALCOS ENTRETENIMENTO – ME  
CNPJ: 34.051.801/0001-06  
REPRESENTANTE LEGAL:  
MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
CPF: 033.157.875-14



## Proposta de Apresentação Artística

À PREFEITURA DE BUERAREMA - BA

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística da banda 1 MILHÃO no dia 14 de Setembro de 2024 para os festejos da FESTA DA FARINHA 2024 da cidade de Buerarema-BA

<b>ITEM: 01</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> Apresentação artística da banda 1 MILHÃO no dia 14 de Setembro de 2024 para os festejos da FESTA DA FARINHA 2024 da cidade de Buerarema-BA
<b>UNIDADE:</b> SERVIÇO
<b>HORÁRIO:</b> Á COMBINAR <b>DURAÇÃO :</b> 120 MINUTOS <b>APRESENTAÇÃO NO PALCO</b>
<b>VALOR DA ATRAÇÃO:</b> BANDA 1 MILHÃO R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais) <b>FORMA DE PAGAMENTO:</b> Á COMBINAR.

### PLANILHA DE CUSTOS

1	CACHÊ DOS MUSICOS	30%	R\$ 14.000,00
2	ALIMENTAÇÃO	5%	R\$ 2.500,00
3	CACHÊ DO ARTISTA	35%	R\$ 20.000,00
4	TRANSPORTE ATÉ O EVENTO	10%	R\$ 4.500,00
5	PRODUÇÃO	10%	R\$ 5.000,00
6	PIROTECNICA	10 %	R\$ 4.000,00

- Dados bancários:  
M DO NASCIMENTO  
Banco Bradesco  
Ag: 3013 Cc 10.810-3

Pau Brasil – BA, 28 Junho de 2024

Proposta válida por 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura

MARCOS DO  
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por  
MARCOS DO NASCIMENTO  
OLIVEIRA:03315787514

OLIVEIRA:03315787514 Dados: 2024.06.28 16:33 -03'00'

MAX PALCOS ENTRETENIMENTO – ME  
CNPJ: 34.051.801/0001-06  
REPRESENTANTE LEGAL:  
MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
CPF: 093.157.875-14



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 015/2024

# DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

















## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

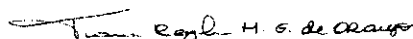
NOME DA EMPRESA	M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES
PROTOCOLO	196393680 - 25/06/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

### MATRIZ

NIRE 29105498771  
CNPJ 34.051.801/0001-06  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97871492



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/06/2019

Certifico o Registro sob o nº 97871492 em 27/06/2019

Protocolo 196393680 de 25/06/2019

Nome da empresa M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES NIRE 29105498771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153914568424517

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.907.209-59

27-02-2014

MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

PAULO CRUZ DE OLIVEIRA

MARIA LUZIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

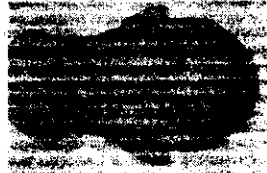
ITABUNA BA

20-02-1987

C.NAS. CM CAMACAN BA DS

SEDE LV. 073 FL. 082 RT D69460

033.157.875-14



*Marcos do Nascimento Oliveira*

*Maria Luzia do Nascimento Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticação de Documentos

Conferido e achado conforme original apresentado.

por Fé Escrevente Autorizada - Verônica Conceição de  
Data/Hora da utilização: 19/06/2019 13:15:35

Emol. R\$2,42	Fecem. R\$0,66
TFJ.: R\$1,72	RGE. R\$0,10
Def. Púb.: R\$0,05	FMMPBA. R\$0,05

Total: R\$5,00

Selo(s): 2426.AB084473-0

Consulta: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



30

TABELIONATO DE NOTAS

Rua S. Afonso da Mota, 13 - Centro  
Itabuna - BA - 45900-315  
Telefone: (73) 321-8189



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUcoes**  
**CNPJ: 34.051.801/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:49:41 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **A4C0.88D8.07AD.115B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243473730

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	34.051.801/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE PAU BRASIL - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS  
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, N.º 184  
BAIRRO: CENTRO - CEP: 45890-000  
CNPJ: 13.682.299/0001-53 - TEL: (73) 3273-2173

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 210 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES  
CPF/CNPJ: 34.051.801/0001-06  
Endereço: Rua ALDEGUNDES DE ARAUJO Nº09 - RUY FALÇÃO - Pau Brasil-BA  
CEP: 45890-000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Emitida em: 05/08/2024

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE PAU BRASIL - Bahia, Segunda-feira, 5 de Agosto de 2024



CAIXA

GOV.BR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.051.801/0001-06  
**Razão Social:** M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES  
**Endereço:** RUA ALDEGUNDES DE ARAUJO 09 / RUY FALCAO / PAU BRASIL / BA / 45890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

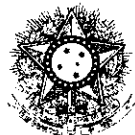
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2024 a 22/09/2024

**Certificação Número:** 2024082404405353069543

Informação obtida em 02/09/2024 15:53:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUcoes (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.051.801/0001-06  
Certidão nº: 45859204/2024  
Expedição: 30/06/2024, às 00:39:51  
Validade: 27/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUcoes (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.051.801/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00549105E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 15/08/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUCOES  
**CNPJ:** 34.051.801/0001-06  
**Endereço:** ALDEGUNDES DE ARAUJO N 9 RUY FALÇÃO PAU BRASIL - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 15 de agosto de 2024

# CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES



POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **CONTRATADO**, DENOMINADO **CEDENTE** a Sra. **LUCIANA TORRES PINTO**, RG: 7938628 CPF: 05271889645, BRASILEIRA, PRODUTORA, CASADA, COM SEDE A RUA I, NÚMERO: 27, BAIRRO: LIBERDADE, COND. VIVENDAS DO RIO COLONIA, CEP: 45710-000 NA CIDADE DE ITORORÓ- BA, RESPONSÁVEL LEGAL DO CANTOR **NETINHO DO FORRÓ O VAQUEIRO CANTADOR**, INPI: 916410773. DORAVANTE CHAMADA SIMPLEMENTE CEDENTE E, DE OUTRO LADO **MAX PALCOS ENTRETENIMENTO**, CNPJ: 34.051.801/0001-06, SITUADA À RUA ALDEGUNDAS DE ARAUJO, Nº 09 – CASA, BAIRRO: RUY FALCÃO, PAU BRASIL – BA, REPRESENTADA POR **MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, IDENTIDADE: 12.907.209-59 SSP/BA CPF: 033.157.875 - 14, DE AGORA EM DIANTE CHAMADA SIMPLEMENTE DE **CESSIONÁRIA**, NESTE ATO, TEM ENTRE SI, JUSTO E CONTRATADO O QUE SE SEGUE:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – PELA CEDENTE FOI DITO QUE É DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO CONTRATUAL DO ARTISTA **NETINHO DO FORRÓ O VAQUEIRO CANTADOR**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – PELA CEDENTE TRANSFERE PARA A CESSIONÁRIA O DIREITO DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA **NETINHO DO FORRÓ**, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MÚSICAL, NO PERÍODO DE 13 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

**CLAUSULA TERCEIRA** – POR VIA TAMBÉM DA PRESENTE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS, AUTORIZA A CEDENTE QUE O CESSIONÁRIO POSSA NEGOCIÁ-LA COM TERCEIROS, DESDE QUE AS CLAUSULAS E LEGALIDADES DO CONTRATO ENTRE CEDENTE E CESSIONÁRIO SEJAM INTEGRALMENTE CUMPRIDAS PELO NOVO CESSIONÁRIO.

**CLAUSULA QUARTA** – AS PARTES ORA CONTRATANTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE ITORORÓ – BAHIA, PARA DIRIMIR AS DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE O SEJA.

EM VISTA A ACEITAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE CESSÃO FIRMA O PRESENTE INSTRUMENTO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

TABELIÃO

**NETINHO DO FORRÓ**  
**LUCIANA TORRES PINTO**  
CPF: 05271889645  
REPRESENTANTE LEGAL

*Coliandro Silva Santos*

**MAX PALCOS ENTRETENIMENTO**  
CNPJ: 34.051.801/0001-06  
**MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA**  
CPF: 033.157.875 – 14  
Representante Legal

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ITABUNA - BA.

Reg nº 43888 Livro 13 212  
Itabuna-BA, 27 108 2023  
*Tatiane Karlec*

ITORORO - BA, 13 DE JULHO DE 2023.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DA COMARCA  
ITORORÓ-BA Tabelião: MARCELO SERRANO SOUZA

E-mail: tabeliao@itororo.ba.gov.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LUCIANA TORRES PINTO

Em testemunho da verdade: Maria Das Graças Viana Reis Feitosa, Tabelião Substituta, A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - ITORORÓ - BA  
14/7/2023. Valor do Ato: R\$ 6,35 Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28

0879.AB098861-6  
SELO RECONHECIMENTO  
www.tiba.jus.br/autenticidade



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: COLIANDRO SILVA SANTOS

Em testemunho da verdade: Rosângela De Souza Almeida Serrevente Autorizada, A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - CAMACÁ - BA  
20/7/2023. Valor do Ato: R\$ 6,35 Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28

0120.AB14251-6  
SELO RECONHECIMENTO  
www.tiba.jus.br/autenticidade



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITABUNA / BA  
Av. Francisco Ribeiro Junior, nº 70 sala: 02

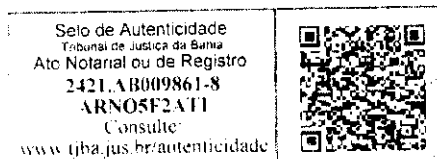
Nome do Titular: Tatiana Kovic  
Oficiala Registradora

DAJE N.: 2421 002. 007170

**CERTIFICA**, que o presente título foi protocolado sob o n. 58036 LIVRO A:8 Pag: 169 em: 07/08/2023  
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. 41888 LIVRO B:212 pag: 58, conforme segue:

Parte.....: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES ME  
Valor Base..... R\$ 73,74  
Natureza do Título.....: CONTRATO DE CESSAO DE DIREITOS

Emolumentos .....	R\$	35,62
Taxa Fiscalização .....	R\$	25,29
FECOM .....	R\$	9,73
Def Pública .....	R\$	0,55
PGE .....	R\$	1,41
FMMPBA .....		0,74
<b>TOTAL GERAL.....:</b>	<b>R\$</b>	<b>73,74</b>



Itabuna, 07 de Agosto de 2023.

Vanessa Damasceno Cruz  
VANESSA DAMASCENO CRUZ  
OFICIALA REGISTRADORA SUBSTITUTA



## Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 916410773

### Dados do Requerente

---

Nome: LUCIANA TORRES PINTO

CPF/CNPJ/Número INPI: 05271889645

Endereço: R RUI BARBOSA 823 - CENTRO

Cidade: Ilororo

Estado: BA

CEP: 45710-000

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: milena@provinciamarcas.com.br

### Dados do Procurador/Escritório

---

#### Procurador:

Nome: marcelo henrique zanoni

CPF: 29746373889

e-mail: provincia@provinciamarcas.com.br

Nº API:

Nº OAB: 229125SP

UF: PR

#### Escritório:

Nome: A Provincia Marcas e Patentes Ltda

CNPJ: 06052821000158

### Dados da Marca

---

Apresentação: Mista

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: NETINHO DO FORRÓ O VAQUEIRO CANTADOR

Marca possui elementos em  
idioma estrangeiro? Não



Prefeitura Municipal de Gandu  
SECRETARIA DA FAZENDA

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Número da Nota  
658

Número do Lote  
-

Data e Hora da Emissão  
07/02/2024 às 16:40:39

Código de Verificação  
2407 - 5700 - 0254

PRESTADOR DO SERVIÇO

Código Mobiliário 00005382  
Razão Social SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO E SERVIÇOS  
Logradouro DESEMBARGADOR PERILO BENJAMIN  
Bairro CENTRO  
Município GANDU  
Inscrição Estadual

Inscrição Municipal 00005382  
CNPJ/CPF 12.327.596/0001-18  
Número 55  
Cep 45.450-000  
UF BA



TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
Logradouro PRAÇA DA BANDEIRA  
Bairro CENTRO  
Município CANAVIEIRAS  
Inscrição Estadual

CNPJ/CPF 13.817.804/0001-20  
Número 01  
Cep 45.860-000  
UF BA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL	75000,0000	1,0000	75000,0000

Valor Total dos Serviços R\$ 75.000,00

ITEM DA LISTA DE SERVIÇO

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA LORDÃO, PARA O TRADICIONAL CARNAVAL DE 2024 DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS/BA, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME CONTRATO nº 16/2024 EM ANEXO

VALOR TOTAL DA NOTA

Valor Total da Nota R\$ 75.000,00

Operação Sem lançamentos de materiais  
Optante pelo Simples? Sim  
Atividade 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

Deduz Materiais? Não  
Local do Serviço Dentro do Município

Responsável pelo Pagamento do imposto Contratante, tomador do serviço  
Situação da Nota Simples Nacional

Valor Total das Deduções R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 75.000,00	Aliquota % 2,00	Valor do ISS R\$ 1.500,00	Valor Total Retido R\$ 1.500,00
-----------------------------------	-------------------------------	-----------------	---------------------------	---------------------------------

RETENÇÕES

PIS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
--------------	---------------	---------------	-----------------	-------------	---------------------------

Valor Líquido da Nota R\$ 73.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

Recebi(emos) do Prestador: SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ/CPF: 12.327.596/0001-18  
Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 658 - emitida em: 07/02/2024 às 16:40:39 com o código de verificação: 2407 - 5700 - 0254

Ass: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
MUNICÍPIO DE PAU BRASIL

Código de Verificação para Autenticação: c63d59f6a

Endereço: Pau Brasil, Bahia, BA, 45690-000  
CNPJ: 13.682.299/0001-53. E-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Emitido em 06/02/2024 10:04:53

Data Fato Gerador 06/02/2024	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 35
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Não Optante	Local de Prestação 3157104 - Salto da Divisa - MG	Local de Recolhimento 3157104 - Salto da Divisa - MG	

PRESTADOR

Razão Social: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES  
Nome Fantasia: MAX PALCOS ENTRETENIMENTO  
Endereço: Rua ALDEGUNDES DE ARAUJO, 09, CASA - RUY FALÇÃO  
Pau Brasil - BA - CEP: 45690-000  
E-mail: maxpalcos2017@gmail.com - Fone: 7332837294 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000095 - CPF/CNPJ: 34.051.801/0001-06

TOMADOR

Razão Social: Prefeitura Municipal Salto Da Divisa MG  
Endereço: Avenida Alziton Da Cunha Peixoto, 72, - Centro  
Salto da Divisa - MG - CEP: 39.925-000  
E-mail: rhsaltodadivisa.mg.gov.br - Fone: (33) 3725-1250  
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 18.347.401/0001-88

SERVIÇO

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação musical Do Cantor NETINHO DO FORRÓ Durante As Festividades Do SALTO FOLIA 2024.

Contrato: 004-2024  
Inexigibilidade : 001-2024

BANCO BRADESCO

AG: 3013  
CC: 10.810-3  
PIX, CNPJ: 34.051.801-0001-06

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	5,00	3.000,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO CONDICIONAL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					60.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.paubrasil.ba.gov.br>



# MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br

Nota: 2024000  
**00000004**  
 Código Verificação  
 EC5S-MM4S

MUNICÍPIO DE ITABUNA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>01/03/2024 09:55:35</b>	<b>03/2024</b>	<b>Vereda - BA</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Nenhum</b>	<b>Exigível em Itabuna</b>	

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS- ME**

Nome Fantasia

**DAMA PRODUÇÕES**

Email

**claudioaltodaserra@gmail.com**

CPF/CNPJ

**28.020.594/0001-11**

Inscrição Municipal

**34696**

Inscrição Estadual

Simple Nacional

**Não**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(73) 3215-1636**

Endereço

**RUA AMÂNCIO DE OLIVEIRA, 826, ZILDOLÂNDIA - CEP: 45600-750 - Itabuna - BA**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**GOIAS PRODUcoes ARTISTICA LTDA**

CPF/CNPJ

**26.847.882/0001-19**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

**AV HERMOGENES DE MELLO, 919, casa - MORUMBI - CEP: 45700-000 - Itapetinga - BA**

### SERVIÇO PRESTADO

**1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a apresentação musical do Cantor ,NETINHO DO FORRO (o Vaqueiro Cantador ) Na cavalgada Amigos Do Salvador em 02 de Setembro de 2023 no município de Vereda -BA

banda do brasil

AG 0937-0  
 CC 112.091-3

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

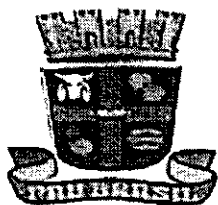
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>3,00</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>2.550,00</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
 Trib. aprox. R\$ 11.432,50 Federal e R\$ 2.550,00 Municipal. Fonte: IBPT [487157]

Visualizado em: 01/03/2024 09:55:37  
 Para validação desta NFSe acesse: <http://itabunaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.865 de 22 de maio de 2014.

# Prefeitura Municipal de Pau Brasil



*Secretaria de Finanças*

Divisão de Fiscalização

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 019/2019

De acordo com o despacho exarado no processo nº 001/2005 é autorizado concessão de Licença prevista no artigo nº 059 da Lei nº 176 de 30 de dezembro de 2002 para o Estabelecimento abaixo:

INSCRIÇÃO	CNPJ: 34.051.801/0001-06
NOME FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	MAX PALCOS ENTRETENIMENTO - ME M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES
LOCAL	RUA: ALDEGUNDES DE ARAUJO, Nº09, BAIRRO RUY FALÇÃO PAU BRASIL-BAHIA.
RAMO DE ATIVIDADE	* * * <b>PRODUÇÃO MUSICAL</b> * * *
Inscrição: 27 de JUNHO 2019   Vencimento: janeiro de 2025	

### EXERCÍCIO: 2024

Data: 31/01/2024





**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço de Livre Preenchimento (Mista)**

Número do Processo: 933309350

**Dados Gerais**

---

**Nome:** YURI VELOSO MOREIRA  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 03890462561  
**Endereço:** RUA SANTA RITA, Nº 45, MANGABINHA  
**Cidade:** Itabuna  
**Estado:** BA  
**CEP:** 45600475  
**País:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** filipe.direto@gmail.com

**Dados do(s) requerente(s)**

---

**Nome:** YURI VELOSO MOREIRA  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 03890462561  
**Endereço:** RUA SANTA RITA, Nº 45, MANGABINHA  
**Cidade:** Itabuna  
**Estado:** BA  
**CEP:** 45600475  
**País:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** filipe.direto@gmail.com

**Dados da Marca**

---

**Apresentação:** Mista  
**Natureza:** Produto e/ou serviço  
**Elemento Nominativo:** 99 NO BEAT  
**Marca possui elementos em  
Idioma estrangeiro?** Não



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

---

**Especificação de produtos e serviços – Livre preenchimento**

---

**Classe escolhida - NCL(12) 41**

Especificação pré-aprovada:

- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Apresentação de espetáculos ao vivo de samba [música]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Gravações musicais em vhs/dvd/cd [serviços de estúdio]
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de shows
- Produção musical
- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]
- Serviços de composição musical
- Serviços de entretenimento

---

**Declaração de Atividade**

---

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

**Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena**

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
22	1	1	Instrumentos de percussão
22	1	10	Instrumentos de teclado
22	1	15	Instrumentos de corda
22	1	25	Outros instrumentos musicais
22	1	6	Instrumentos de metal (exceto A 22.1.7)

**Anexos**

Descrição	Nome do Arquivo
Comprovante de pagamento + protocolo de abertura	PROTOCOLO + COMPROVANTE PGT.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 933309350 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

**e-MARCAS** Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 25/01/2024 às 14:18



# Comprovante de pagamento

24 JAN 2024 - 19:11:07

Valor R\$ 166,00

Pagador Yuri Veloso Moreira

Agência 0001

Conta 94046951-5

## III Documento

Favorecido INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE  
INDUST

Emissor BCO DO BRASIL S.A.

Vencimento 22 FEV 2024

Linha digitável 00190.00009  
02940.917236  
15179.550171  
8  
96340000016600

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento  
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 65b18afb-9216-4a1c-b6da-12d87baf98f5

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda

**INSTRUÇÕES:**

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo. Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento. Serviço: 394-Pedido de registro de marca (com especificação de livre preenchimento) - valor por classe

**Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.**

**Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.**

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02940.917236 15179.550171 8 96340000016600

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
YURI VELOSO MOREIRA CPF/CNPJ: 038.904.625-61  
RUA SANTA RITA N 45 MANGABINHA, ITABUNA -BA CEP:45600475

Sacador/Avalista  
Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago  
29409172315179550 | 29409172315179550 | 22/02/2024 | 166,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37  
RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS , RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910

Agência/Código do Beneficiário | Autenticação Mecânica  
2234-9 / 333028-1

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02940.917236 15179.550171 8 96340000016600

Local de Pagamento  
**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

Data do Documento | Nr. Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento  
24/01/2024 | 29409172315179550 | DS | N | 24/01/2024

Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | xValor  
29409172315179550 | 17 | R\$

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.  
O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.  
Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU n o campo Número de Referência na emissão do pagamento.  
Serviço: 394-Pedido de registro de marca (com especificação de livre preenchi mento) - valor por classe

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
YURI VELOSO MOREIRA CPF/CNPJ: 038.904.625-61  
RUA SANTA RITA N 45 MANGABINHA,  
ITABUNA-BA CEP:45600475

Sacador/Avalista

Data de Vencimento  
22/02/2024  
Agência/Código do Beneficiário  
2234-9 / 333028-1

Nosso-Número  
29409172315179550

(=) Valor do Documento  
166,00

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS<sub>e</sub>**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS**

Codigo de Verificação para Autenticação: f40890733

Endereço: Caetanos, Bahia, BA, 45265-000  
 CNPJ: 16.418.717/0001-98, E-mail: .....



Emitido em 06/02/2024 14:49:07

<b>Data Fato Gerador</b> 02/01/2024	<b>Exigibilidade de ISS</b> Exigível	<b>Regime Tributário</b> Tributacao Normal	<b>Número RPS</b>	<b>Nº da Nota Fiscal</b> 202400000000002
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simplex</b> Optante	<b>Local de Prestação</b> 2905156 - Caetanos - BA	<b>Local de Recolhimento</b> 2905156 - Caetanos - BA	

**PRESTADOR**

**Razão Social: IJL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Nome Fantasia: ATHUS SERVIÇOS EMPRESARIAIS  
 Endereço: Travessa HERMILINA MARIA DE BRITO, 210A, ..... - Centro  
 Caetanos - BA - CEP: 45265-000  
 E-mail: SANDROSILVEIRA@HOTMAIL.COM - Fone: ..... - Site: .....  
 Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 762 - CPF/CNPJ: 10.510.676/0002-60

**TOMADOR**

**Razão Social: MARCOS GOMES DE OLIVEIRA**  
 Endereço: Rua A, 43, ..... - ZABELÉ  
 Vitória da Conquista - BA - CEP: 45.077-018  
 E-mail: departamentotributospmcaetanos@gmail.com - Fone:  
 Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 2033 - CPF/CNPJ: 046.518.975-09

**SERVIÇO**

**12.08 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DA BANDA 99 NO BEAT, PARA A FESTA EXPO DE OURO, DIA 23 A 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

<b>VALOR SERVIÇO (R\$)</b> 40.000,00	<b>DEDUÇÕES (R\$)</b> 0,00	<b>DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)</b> 0,00	<b>BASE CÁLCULO (R\$)</b> 40.000,00	<b>ALÍQUOTA (%)</b> 2,00	<b>ISS (R\$)</b> 800,00
---	-------------------------------	---	--	-----------------------------	----------------------------

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

<b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>					<b>DESCONTO (R\$) CONDICIONAL</b>	<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b>
<b>INSS (R\$)</b> 0,00	<b>IR (R\$)</b> 0,00	<b>CSLL (R\$)</b> 0,00	<b>COFINS (R\$)</b> 0,00	<b>PIS (R\$)</b> 0,00	0,00	40.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.caetanos.ba.gov.br/>

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 0a98f0ede

Endereço: Caetanos, Bahia, BA, 45265-000

CNPJ: 18.418.717/0001-98, E-mail: .....



Emitido em 08/02/2024 14:44:40

<b>Data Fato Gerador</b> 02/01/2024	<b>Exigibilidade de ISS</b> Exigível	<b>Regime Tributário</b> Tributacao Normal	<b>Número RPS</b>	<b>Nº da Nota Fiscal</b> 202400000000001
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simples</b> Optante	<b>Local de Prestação</b> 2905156 - Caetanos - BA	<b>Local de Recolhimento</b> 2905156 - Caetanos - BA	

**PRESTADOR****Razão Social: IJL EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nome Fantasia: ATHUS SERVIÇOS EMPRESARIAIS

Endereço: Travessa HERMILINA MARIA DE BRITO, 210A, ..... - Centro

Caetanos - BA - CEP: 45265-000

E-mail: SANDROSILVEIRA@HOTMAIL.COM - Fone: ..... - Site: .....

Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 762 - CPF/CNPJ: 10.510.676/0002-60

**TOMADOR****Razão Social: ELIZABETE DE ABREU ROCHA**

Endereço: Rua JOÃO RODRIGUES ALVES, 95, ..... - Centro

Poções - BA - CEP: 45.263-000

E-mail: departamentotributospmcaetanos@gmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 2032 - CPF/CNPJ: 205.376.728-69

**SERVIÇO****12.08 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DA BANDA 99 NO BEAT, PARA O RÉVEILLON PARA NOSSA GENTE, REALIZADO NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	2,00	700,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					35.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.caetanos.ba.gov.br/>



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**MUNICÍPIO DE PAU BRASIL**

Codigo de Verificação para Autenticação: 406bd909d

Endereço: Pau Brasil, Bahia, BA, 45890-000  
CNPJ: 13.682.299/0001-53, E-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Emitido em 18/04/2024 10:40:52

<b>Data Fato Gerador</b> 18/04/2024	<b>Exigibilidade de ISS</b> Exigível	<b>Regime Tributário</b> Tributacao Normal	<b>Número RPS</b>	<b>Nº da Nota Fiscal</b>  <b>49</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simples</b> Não Optante	<b>Local de Prestação</b> 2928059 - Santa Luzia - BA	<b>Local de Recolhimento</b> 2928059 - Santa Luzia - BA	

**PRESTADOR**

**Razão Social: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES**  
Nome Fantasia: MAX PALCOS ENTRETENIMENTO  
Endereço: Rua ALDEGUNDES DE ARAUJO, 09, CASA - RUY FALÇÃO  
Pau Brasil - BA - CEP: 45890-000  
E-mail: maxpalcos2017@gmail.com - Fone: 7332837294 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000095 - CPF/CNPJ: 34.051.801/0001-06

**TOMADOR**

**Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME**  
Endereço: Avenida 2 de Julho, 888, Casa - Centro  
Santa Luzia - BA - CEP: 45.865-000  
E-mail: comprasantaluziaba@hotmail.com - Fone: (73) 3283-3049  
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 29.525.676/0001-80

**SERVIÇO**

**12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Apresentação Musical da Banda 99 no Beat no Dia 18 de maio de 2024 , Durante as Festividades De Comemorativas Da Emancipação Política Administrativa Do Município De Santa Luzia ( mica folia 2024)

Processo Administrativo 41-2024  
Inexigibilidade de licitação 10-2024-2

Banco BRADESCO  
AG ; 3013  
CC; 10.810-3

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	
40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	5,00	2.000,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.paubrasil.ba.gov.br>



**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço de Livre Preenchimento (Mista)**

**Número do Processo:** 928837424

**Dados Gerais**

---

**Nome:** SALOMÃO ARAÚJO KRUSCHEWSKY RHEM  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 06273544590  
**Endereço:** Rua H Banco Raso N60 - AP 302  
**Cidade:** Itabuna  
**Estado:** BA  
**CEP:** 45605626  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** salomaorhem9@gmail.com

**Dados do(s) requerente(s)**

---

**Nome:** SALOMÃO ARAÚJO KRUSCHEWSKY RHEM  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 06273544590  
**Endereço:** Rua H Banco Raso N60 - AP 302  
**Cidade:** Itabuna  
**Estado:** BA  
**CEP:** 45605626  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** salomaorhem9@gmail.com

**Dados da Marca**

---

**Apresentação:** Mista  
**Natureza:** Produto e/ou serviço  
**Elemento Nominativo:** 1 Milhão  
**Marca possui elementos em  
Idioma estrangeiro?** Não



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

**Especificação de produtos e serviços – Livre preenchimento**

**Classe escolhida - NCL(11) 41**

Especificação pré-aprovada:

- Banda de música [serviços de entretenimento]

**Declaração de Atividade**

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

**Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena**

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
18	7	9	Painéis ou postes indicadores de direção, placas com nomes e números de ruas

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 928837424 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 03/12/2022 às 15:51



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**MUNICÍPIO DE PAU BRASIL**

Codigo de Verificação para Autenticação: 6039772cf

Endereço: Pau Brasil, Bahia, BA, 45890-000  
CNPJ: 13.682.299/0001-53, E-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Emitido em 06/02/2024 10:16:02

<b>Data Fato Gerador</b> 06/02/2024	<b>Exigibilidade de ISS</b> Exigível	<b>Regime Tributário</b> Tributacao Normal	<b>Número RPS</b>	<b>Nº da Nota Fiscal</b>  <b>36</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simples</b> Não Optante	<b>Local de Prestação</b> 3157104 - Salto da Divisa - MG	<b>Local de Recolhimento</b> 3157104 - Salto da Divisa - MG	

**PRESTADOR**

**Razão Social: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES**  
Nome Fantasia: MAX PALCOS ENTRETENIMENTO  
Endereço: Rua ALDEGUNDES DE ARAUJO, 09, CASA - RUY FALÇÃO  
Pau Brasil - BA - CEP: 45890-000  
E-mail: maxpalcos2017@gmail.com - Fone: 7332837294 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000095 - CPF/CNPJ: 34.051.801/0001-06

**TOMADOR**

**Razão Social: Prefeitura Municipal Salto Da Divisa MG**  
Endereço: Avenida Alziton Da Cunha Peixoto, 72, - Centro  
Salto da Divisa - MG - CEP: 39.925-000  
E-mail: rhsaltodadivisa.mg.gov.br - Fone: (33) 3725-1250  
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 18.347.401/0001-88

**SERVIÇO**

**12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Apresentação Musical Da Banda 1 MILHÃO Durante As Festividades Do SALTO FOLIA 2024 ,

Contrato ; 004-2024  
Inexigibilidade : 001-2024

BANCO BRADESCO  
AG; 3013  
CC; 10.810-3  
PIX CNPJ ; 34.051.801-0001-06

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	5,00	2.500,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**MUNICIPIO DE PAU BRASIL**

Código de Verificação para Autenticação: b4efd26d4

Endereço: Pau Brasil, Bahia, BA, 45890-000  
CNPJ: 13.682.299/0001-53, E-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Emitido em 11/04/2024 17:28:01

<b>Data Fato Gerador</b> 11/04/2024	<b>Exigibilidade de ISS</b> Exigível	<b>Regime Tributário</b> Tributacao Normal	<b>Número RPS</b>	<b>Nº da Nota Fiscal</b> <b>44</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simplex</b> Não Optante	<b>Local de Prestação</b> 2902252 - Arataca - BA	<b>Local de Recolhimento</b> 2902252 - Arataca - BA	

**PRESTADOR**

**Razão Social: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES**  
Nome Fantasia: MAX PALCOS ENTRETENIMENTO  
Endereço: Rua ALDEGUNDES DE ARAUJO, 09, CASA - RUY FALÇÃO  
Pau Brasil - BA - CEP: 45890-000  
E-mail: maxpalcos2017@gmail.com - Fone: 7332837294 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000095 - CPF/CNPJ: 34.051.801/0001-06

**TOMADOR**

**Razão Social: Municipio de Arataca**  
Endereço: PÇA JOÃO GONÇALVES DE QUEIROZ, SN, - CENTRO  
Arataca - BA - CEP: 45.695-000  
E-mail: ..... - Fone:  
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000130 - CPF/CNPJ: 13.658.158/0001-03

**SERVIÇO**

**12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

50% Final Das Apresentações Musicais Das Bandas LORDÃO , PEGADA X E 1 MILHAO Durante Os Festejos De Comemoração Do Evento Arafolia 2024 Que Acontecera nos Dias 09 a 12 De maio De 2024.

Contrato: 047-2024  
Processo : 027-2024  
Inexigibilidade : 009-2024

BANCO DO BRASIL  
AG; 0837-0  
CC; 33.198-8

BANDA LORDÃO 80.000,00  
PEGADA X : 60.000,00  
BANDA 1 MILHÃO ; 50.000,00

<b>VALOR SERVIÇO (R\$)</b> 95.000,00	<b>DEDUÇÕES (R\$)</b> 0,00	<b>DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)</b> 0,00	<b>BASE CÁLCULO (R\$)</b> 95.000,00	<b>ALÍQUOTA (%)</b> 5,00	<b>ISS (R\$)</b> 4.750,00
---	-------------------------------	---	--	-----------------------------	------------------------------

<b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>					<b>DESCONTO (R\$) CONDICIONAL</b>	<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b>
<b>INSS (R\$)</b>	<b>IR (R\$)</b>	<b>CSLL (R\$)</b>	<b>COFINS (R\$)</b>	<b>PIS (R\$)</b>		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.paubrasil.ba.gov.br>



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**MUNICÍPIO DE PAU BRASIL**

Código de Verificação para Autenticação: 80e0c682b

Endereço: Pau Brasil, Bahia, BA, 45890-000  
CNPJ: 13.882.299/0001-53, E-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Emitido em 18/04/2024 11:04:39

<b>Data Fato Gerador</b> 18/04/2024	<b>Exigibilidade de ISS</b> Exigível	<b>Regime Tributário</b> Tributação Normal	<b>Número RPS</b>	<b>Nº da Nota Fiscal</b> <b>51</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simplex</b> Não Optante	<b>Local de Prestação</b> 999 - SANTA LUZIA - BA	<b>Local de Recolhimento</b> 999 - SANTA LUZIA - BA	

**PRESTADOR**

**Razão Social: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES**  
Nome Fantasia: MAX PALCOS ENTRETENIMENTO  
Endereço: Rua ALDEGUNDES DE ARAUJO, 09, CASA - RUY FALÇÃO  
Pau Brasil - BA - CEP: 45890-000  
E-mail: maxpalcos2017@gmail.com - Fone: 7332837294 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000095 - CPF/CNPJ: 34.051.801/0001-06

**TOMADOR**

**Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME**  
Endereço: Avenida 2 de Julho, 888, Casa - Centro  
Santa Luzia - BA - CEP: 45.865-000  
E-mail: comprassantaluziaba@hotmail.com - Fone: (73) 3283-3049  
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 29.525.676/0001-80

**SERVIÇO**

**12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Apresentação Musical da Banda 1 Milhão no Dia 17 de maio de 2024 Durante as Festividades Comemorativas da Emancipação Política Administrativa do Município do de Santa luzia-ba

Processo administrativa ; 42-2024

inexigibilidade de licitação 11-2024-2

BANCO BRADESCO  
AG 3013  
CC 10.810-3  
PIX CNPJ

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	5,00	2.500,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO CONDICIONAL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					50.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.paubrasil.ba.gov.br>

## CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, CELEBRAM AS PARTES, DE UM LADO: "1 MILHÃO", AQUI REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL A NÍVEL NACIONAL SALOMÃO ARAUJO KRUSCHEWSKY RHEM, RG 14.548.899-34, CPF: 062.735.445-90, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA H, BAIRRO BANCO RASO, Nº 60, APT. 302, CEP 45605-626 ITABUNA BA, DE AGORA EM DIANTE CHAMADA SIMPLEMENTE **CEDENTE**, E DO OUTRO LADO, **M Do Nascimento Oliveira Produções me**, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.051.801/001-06, SITUADA AV RUA ALDEGUNDES DE ARAUJO, N 09 - BAIRRO RUY FALCÃO - PAU BRASIL/BA, CEP: 45890.000, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU, **MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF N.º 033.157.875-14, RESIDENTE E DOMICILIAR NA AV RUA ALDEGUNDES DE ARAUJO, N 09 - BAIRRO RUY FALCÃO - PAU BRASIL/BA, CEP: 45890.000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CESSIONÁRIO**, AMBOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO NESTE ATO, TENDO, ENTRE SI, JUSTOS E CONTRATADOS O QUE SE SEGUE.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A CEDENTE TRANSFERE PARA O CESSIONÁRIO, O DIREITO DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA "1 MILHÃO" NO ESTADO DA BAHIA, PARA FIRMAR CONTRATOS E PARA EXECUÇÃO DE SHOWS E APRESENTAÇÕES DA BANDA NAS DATAS PREVISTAS NA AGENDA DO MESMO, COM EXCLUSIVIDADE TOTAL PARA REPRESENTAÇÃO ÚNICA AO CONTRATADO. NO PERÍODO DE 21 JUNHO DE 2023 A 31 JUNHO DE 2024, A PARTIR DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS.

**CLAUSULA SEGUNDA**- POR VIA TAMBÉM DA PRESENTE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E PARA QUE SURTAM OS SEUS DEVIDOS LEGAIS EFEITOS AUTORIZAM A CEDENTE QUE PROCEDE AO CESSIONARIO O QUE DE DIREITO, PODENDO, IGUALMENTE, COM POSSE DESTA CESSÃO, NEGOCIÁ-LA COM TERCEIROS, INCLUSIVE PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, E FEDERAIS, ATENDENDO AO DISPÕE A LEI 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA**- TENDO EM VISTA A ACEITAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE CESSÃO POR PARTE DO CESSIONÁRIO, E, UMA VEZ PREENCHIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PELO PRESENTE INSTRUMENTO, OBRIGA-SE A CEDENTE A BEM FIELMENTE CUMPRIR-LO.

**CLAUSULA QUARTA**- AS PARTES DO CONTRATANTE ELEGEM O FÓRUM DA CIDADE ITABUNA, BA, PARA DIRIMIR QUAISQUER CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DA PRESENTE CESSÃO, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA. ASSINA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, SENDO UMA PARA CADA CONTRATANTE.

ITABUNA, 21 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Prot. Nº 58038 Livro R. 8

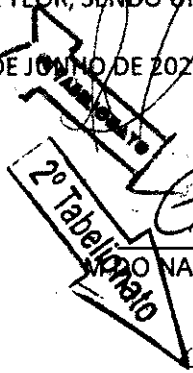
Reg. Nº 41890 Livro B. 212

Itabuna - BA. 07 / 08 / 2023

*Vanessa Damasceno Cruz*

Vanessa Damasceno Cruz

Of. Registradora Substituta



**MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES ME**  
CNPJ Nº 34.051.801/0001-06

**SALOMÃO ARAUJO KRUSCHEWSKY RHEM**  
CPF: 062.735.445-90

2º TABELIONATO DE NOTARIAS DO ESTADO DA BAHIA - ITABUNA

Reconhecido por SALOMÃO ARAUJO KRUSCHEWSKY RHEM (31816) em 21/06/2023 em Itabuna - BA. Em Itabuna, em verdade.

GUILHERME DA SILVA LEMOS - ESCRIVÃO AUTORIZADO - 228274747  
Salão: 2425 AC 419043-1  
Conele  
www.308.jus.br/autoridade

**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, CELEBRAM AS PARTES, DE UM LADO: "1 MILHÃO", AQUI REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL A NÍVEL NACIONAL SALOMÃO ARAUJO KRUSCHEWSKY RHEM, RG 14.548.899-34, CPF: 062.735.445-90, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA H, BAIRRO BANCO RASO, Nº 60, APT. 302, CEP 45605-626 ITABUNA BA, DE AGORA EM DIANTE CHAMADA SIMPLEMENTE CEDENTE, E DO OUTRO LADO, M Do Nascimento Oliveira Produções me, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.051.801/001-06, SITUADA AV RUA ALDEGUNDES DE ARAUJO, N 09 - BAIRRO RUY FALCÃO - PAU BRASIL/BA, CEP: 45890.000, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU, MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF N.º 033.157.875-14, RESIDENTE E DOMICILIAR NA AV RUA ALDEGUNDES DE ARAUJO, N 09 - BAIRRO RUY FALCÃO - PAU BRASIL/BA, CEP: 45890.000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CESSIONÁRIO, AMBOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO NESTE ATO, TENDO, ENTRE SI, JUSTOS E CONTRATADOS O QUE SE SEGUE.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A CEDENTE TRANSFERE PARA O CESSIONÁRIO, O DIREITO DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA "1 MILHÃO" NO ESTADO DA BAHIA, PARA FIRMAR CONTRATOS E PARA EXECUÇÃO DE SHOWS E APRESENTAÇÕES DA BANDA NAS DATAS PREVISTAS NA AGENDA DO MESMO, COM EXCLUSIVIDADE TOTAL PARA REPRESENTAÇÃO ÚNICA AO CONTRATADO. NO PERÍODO DE 21 JUNHO DE 2023 A 31 JUNHO DE 2024, A PARTIR DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS.

**CLAUSULA SEGUNDA**- POR VIA TAMBÉM DA PRESENTE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E PARA QUE SURTAM OS SEUS DEVIDOS LEGAIS EFEITOS AUTORIZAM A CEDENTE QUE PROCEDE AO CESSIONARIO O QUE DE DIREITO, PODENDO, IGUALMENTE, COM POSSE DESTA CESSÃO, NEGOCIÁ-LA COM TERCEIROS, INCLUSIVE PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, E FEDERAIS, ATENDENDO AO DISPÕE A LEI 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA**- TENDO EM VISTA A ACEITAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE CESSÃO POR PARTE DO CESSIONÁRIO, E, UMA VEZ PREENCHIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PELO PRESENTE INSTRUMENTO, OBRIGA-SE A CEDENTE A BEM FIELMENTE CUMPRIR-LO.

**CLAUSULA QUARTA**- AS PARTES DO CONTRATANTE ELEGEM O FÓRUM DA CIDADE ITABUNA, BA, PARA DIRIMIR QUAISQUER CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DA PRESENTE ASSINATURA, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA. ASSINA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, SENDO UMA PARA CADA CONTRATANTE.


ITABUNA, 21 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Prot. Nº 58038 Livro A. 8  
Reg. Nº 41890 Livro B. 212  
Itabuna - BA. 07 / 08 / 2023  
Vanessa Damasceno Cruz  
Of. Registradora Substituta

2º Tabelião  
Itabuna

MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES ME  
CNPJ Nº 34.051.801/0001-06  
SALOMÃO ARAUJO KRUSCHEWSKY RHEM  
CPF: 062.735.445-90

2º TABELIONATO DE NOTARIAS  
Av. Antônio Carlos, 530 - Parque Itabuna/BA - CEP: 45605-626  
Reconheço por SEME (PANCIA 001 firme 61) o CONDOMÍNIO  
KRUSCHEWSKY RHEM (1318176)  
3-08/2023, em 21 de Junho de 2023, em Itabuna - BA - BA  
Em Teste de verdade  
GUILHERME DA SILVA LEMOS - ESCRIVÃO  
AUTORIZADO - 2282747447  
Selo(S) 2425 AC-07/0443-1  
Consulte www.tbs.jus.br/autenticidade





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DE TITULOS - CAMACA - BA

Reconheço em Cartório (de) *Rosângela S. Almeida* o(a) *Cartório de Protesto* de  
SANTOS

Em todo mundo de validade *Cartório de Protesto*  
Alameda Escrevânia Autorizada, A esta via se tem  
validade autorizada por QR Code - CAMACA - BA  
47/2023. Valor do Ato: R\$ 6,33 Emol. R\$ 4,27 Taxa:  
R\$ 1,28



01.0AB147439-2  
RECOGNICIMENTO  
[www.ccajus.br/validacao](http://www.ccajus.br/validacao)

*Rosângela S. Almeida*  
Tabelião Substituído  
Rosângela S. Almeida  
Cartório de Protesto

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITABUNA / BA  
Av. Francisco Ribeiro Junior, nº 70 sala: 02

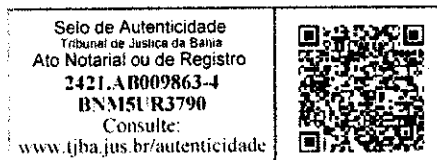
Nome do Titular: Tatiane Karlev  
Oficiala Registradora

DAJE N.: 2421 002 007172

**CERTIFICA** que o presente título foi protocolado sob o n. 58038 LIVRO A:8 Pag: 169 em 07/08/2023  
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. 41890 LIVRO B:212 pag: 60 , conforme segue:

Parte.....: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES ME  
Valor Base.....: R\$ 73,74  
Natureza do Título.....: CONTRATO CESSAO DE DIREITOS

Emolumentos .....	R\$	35,62
Taxa Fiscalização .....	R\$	25,29
FECOM .....	R\$	9,73
Def. Pública .....	R\$	0,95
PGE .....	R\$	1,41
FMMPBA .....		0,74
<b>TOTAL GERAL.....:</b>	<b>R\$</b>	<b>73,74</b>



Itabuna, 07 de Agosto de 2023.

*Vanessa Damasceno Cruz*

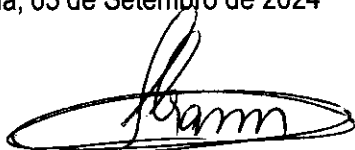
VANESSA DAMASCENO CRUZ  
OFICIALA REGISTRADORA SUBSTITUTA



## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – ADJUDICA o objeto: Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES CNPJ nº 34.051.801/0001-06. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Buerarema, 03 de Setembro de 2024



**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito Municipal



## AUTORIZAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2024 – objetivando a Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES CNPJ nº 34.051.801/0001-06. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Buerarema, 03 de Setembro de 2024

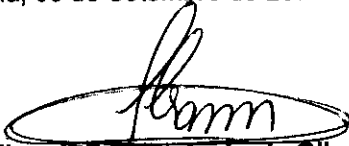
**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito Municipal



## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – Objeto: Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES CNPJ nº 34.051.801/0001-06. Vigência: 30 de Setembro de 2024. Valor Global R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Buerarema, 03 de Setembro de 2024



**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito Municipal



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 015/2024

## CONTRATO



CONTRATO Nº 115/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BUERAREMA E A EMPRESA M DO  
NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.051.801/0001-06, estabelecida na Rua Aldegundes de Araújo, nº 09, Casa, Bairro Ruy Falcão, CEP: 45.890-000, na cidade de Pau Brasil/BA, representada neste ato pelo Sr. Marcos do Nascimento Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 033.157.875-14, portador da Cédula de Identidade nº 1290720959, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Aldegundes de Araújo, nº 09, Casa, Bairro Ruy Falcão, CEP: 45.890-000, na cidade de Pau Brasil/BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas modificações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024.

MARCOS DO  
NASCIMENTO  
OLIVEIRA:033157875  
14

Assinado de forma digital por  
MARCOS DO NASCIMENTO  
OLIVEIRA:03315787514  
Dados: 2024.09.10 18:19:25  
-03'00"

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela CONTRATADA, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, e ao art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações.

2.2 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 14.133/2021, e as demais disposições constantes desse contrato.

2.3 – Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata



correção das irregularidades apontadas.

2.4 – Nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.246/2022, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda o Servidor HUBERTO CÉSAR OLIVEIRA NOBRE – SECRETÁRIO DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 16/09/2024;

MARCOS DO  
NASCIMENTO  
OLIVEIRA:033157  
87514  
Assinado de forma digital  
por MARCOS DO  
NASCIMENTO  
OLIVEIRA:03315787514  
Dados: 2024.09.10  
18:20:17 -03'00'

3.2 – A vigência do contrato será até o dia 30/09/2024.

### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a prestação de Serviços será de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show do Cantor Netinho do Forró	13/09/2024	R\$ 60.000,00
02	Show de 99 no Beat	14/09/2024	R\$ 40.000,00
03	Show de 1 Milhão	14/09/2024	R\$ 50.000,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

- 50% na data da assinatura do contrato;
- 50% até o dia 12/09/2024.

4.3 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.





**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

#### CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

##### 6.1 - DA CONTRATADA:

MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA:03315787514  
15787514  
Assinado de forma digital por MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA:03315787514  
Dados: 2024.09.10 18:20:58 -03'00'

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.1.5- A contratante deverá apresentar o show artístico das bandas indicadas na proposta de preços e executar os serviços.



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

6.1.6- A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

6.1.7- Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;

6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;

MARCOS DO  
NASCIMENTO  
OLIVEIRA:0331578  
7514

Assinado de forma digital por  
MARCOS DO NASCIMENTO  
OLIVEIRA:03315787514  
Dados: 2024.09.10 18:21:43 -03'00'

6.1.9- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais taxas, para a solicitação do apoio dos serviços de utilidade pública, para realização do evento, reembolsadas na prestação de contas pela Contratante;

6.1.10- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.1.11- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

6.1.12- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

6.1.13- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei 14.133/2021;

6.1.14- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;



- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

MARCOS DO  
NASCIMENTO  
OLIVEIRA:03315787  
514

Assinado de forma digital por  
MARCOS DO NASCIMENTO  
OLIVEIRA:03315787514  
Dados: 2024.09.10 18:22:42  
-03'00'

## 6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 – A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas Artigo 155 da Lei 14.133/2021:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

MARCOS DO  
NASCIMENTO  
OLIVEIRA:03315787514

Assinado de forma digital por  
MARCOS DO NASCIMENTO  
OLIVEIRA:03315787514  
Dados: 2024.09.10 18:23:29  
-03'00'

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**Parágrafo único** - Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2 - Não será permitido a CONTRATADA, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 - Este contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

MARCOS DO  
NASCIMENTO  
OLIVEIRA:0331578751  
4

Assinado de forma digital por  
MARCOS DO NASCIMENTO  
OLIVEIRA:03315787514  
Dados: 2024.09.10 18:24:00  
-03'00'

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Buerarema/BA, 03 de Setembro de 2024

**VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

MARCOS DO  
NASCIMENTO  
OLIVEIRA:03315787514

Assinado de forma digital por  
MARCOS DO NASCIMENTO  
OLIVEIRA:03315787514  
Dados: 2024.09.10 18:24:43 -03'00'

**MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA**  
**M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES**  
**CONTRATADA**



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

TESTEMUNHAS:

CPF: 043.804.905-56

CPF: 069.801.575 40



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 015/2024

## PUBLICAÇÕES FINAIS



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano XII - Edição nº 01575 | Caderno I

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5B00F7FE8F530C5434AEF121EBC5314B



# Prefeitura Municipal de Buerarema

## SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 015/2024
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 016/2024
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 017/2024
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 018/2024
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 019/2024

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI. ORGULHO DE VIVER AQUI

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – ADJUDICA o objeto: Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES CNPJ nº 34.051.801/0001-06. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Buerarema, 03 de Setembro de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

## AUTORIZAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2024 – objetivando a Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES CNPJ nº 34.051.801/0001-06. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Buerarema, 03 de Setembro de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – Objeto: Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES CNPJ nº 34.051.801/0001-06. Vigência: 30 de Setembro de 2024. Valor Global R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Buerarema, 03 de Setembro de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E4DB6680AD4142DF6E1475EC396534AE

# Prefeitura Municipal de Buerarema



prefeitura.buerarema



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUÇÕES CNPJ nº 34.051.801/0001-06 – **OBJETO:** Realização dos Shows Artísticos dos Cantores Netinho do Forró, 99 no Beat e 1 Milhão, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024; **Data do Contrato:** 03/09/2024; **Prazo do Contrato:** 30/09/2024; **Valor Global do Contrato** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 03 de Setembro de 2024 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E4DB6680AD4142DF6E1475EC396534AE